



LEI Nº 1.714/90

DE 28 DE MARÇO DE 1990

" AUTORIZA PAGAMENTO DE AJUDA FINANCEIRA MENSAL À LIRA SANTA RITA ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para pagamento de ajuda financeira mensal de CR\$ 6.000,00, Março a Maio de 1990, à Corporação Musical Lira Santa Rita.


Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária ... 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de C R \$ 18.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Março de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.